

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 311 de 01 de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **Julho** e **Agosto** de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 01 de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 311 de 01 de julho de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	2019-2020	01/07/2020 a 15/07/2020	SUPROCON/SEDHAST
125987022	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	2019-2020	06/08/2020 à 04/09/2020	DOM BOSCO
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	2019-2020	01 à 30/08/20	LARANJA DOCE
43997022	ERONIDES SILVA	2019-2020	02 à 16/08/2020	TIA AURORA
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	2018-2019	16 à 30/08/20	TIA AURORA
93073023	JULIETE BARBOSA GONCALVES CALVOSO	2019-2020	09/08/2020 à 07/09/20	ESTRELA DO AMANHÃ
54900022	MARIA ALZELI BATISTA	2018-2019	01 à 15/08/2020	PANTANAL
58869023	MARILITA FUJIKO YAMAMOTO COSTA	2018-2019	10/08/2020 à 08/09/20	ESPERANÇA
43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE	2019-2020	16/08/2020 à 14/09/20	DOM BOSCO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 312 – de 1º de julho de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 312 – de 1º de julho de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
432268022	MARCELO DIAS CAVALCANTI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200080/19	22/05/20 A 29/05/20
108805024	MAURICIO APARECIDO DO NASCIMENTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/200266/20	27/05/20 A 03/06/20
61353022	VALDSON RODRIGUES GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	31/401406/20	08/05/20 A 15/05/20